

A agenda que redesenha os *fundos*.

A Agenda Regulatória CVM 2026 reúne 21 iniciativas: revisão dos anexos da Resolução 175 (FIF, FIDC, FIP, FII), substituição da Resolução 88 de crowdfunding e o Regime Fácil já em vigor. Este material organiza o que muda para estruturação, due diligence e M&A.

O que este material te *entrega*.

- **A visão geral das 21 iniciativas:** qual anexo da Resolução 175 está em revisão, em consulta pública ou em discussão — e o estágio de cada frente (crowdfunding, Resolução 160, Regime Fácil, tokenização).
- **As três mudanças de maior efeito prático:** FIDC em recuperação judicial e DCNP, a substituição da Resolução 88 com novo teto e perímetro, e a revisão dos anexos FIF, FII e FIP.
- **O continuum de acesso a capital:** crowdfunding para captação inicial, Regime Fácil (Resoluções 231/232, em vigor) para empresas com receita até R\$ 500 milhões e IPO tradicional para companhias maduras.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para gestoras, administradores e empresas em rota de listagem medirem exposição à transição regulatória.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria de FIDC, FIP, FII e FIF, vendor due diligence para listagem e M&A advisory em transações com gestoras.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Agenda Regulatória CVM 2026: as mudanças em FIDC, FIP, FII, FIF e crowdfunding que vão redesenhar a indústria de fundos”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Simplificação regulatória reduz custo de estruturação. Transição regulatória cria zona cinzenta. Quem opera fundos em 2026 administra as *duas coisas* ao mesmo tempo.

A Resolução 175 entra na fase de *ajuste fino*.

O QUE ACONTECEU

A CVM publicou a Agenda Regulatória 2026 com 21 iniciativas que orientam a atuação normativa da autarquia no ano — com foco em concluir a transição para o regime da Resolução 175, marco que consolidou a regulação dos fundos em Parte Geral e Anexos Normativos.

Os anexos em revisão: FIF (Anexo I, simplificação informacional), FII (Anexo III, modernização de governança e divulgação), FIP (Anexo IV, consolidação de entendimentos sobre comitês e conflitos) e FIDC (Anexo II, com discussão específica sobre recuperação judicial e DCNP).

A Resolução 88 de investment crowdfunding será substituída por norma com teto de captação maior e perímetro ampliado — compondo, com o Regime Fácil (Resoluções 231 e 232, em vigor desde março de 2026), um continuum de acesso a capital para empresas em crescimento.

As revisões das Resoluções 135 e 31 alcançam mercados menores e tokenização — sinal de que a CVM seguirá habilitando estruturas tokenizadas dentro do perímetro de valores mobiliários.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A régua de elegibilidade do FIDC vai mudar. A revisão do Anexo II deve clarear elegibilidade, mensuração e divulgação de direitos creditórios de empresas em recuperação judicial e DCNP — políticas de elegibilidade precisam ser reavaliadas prospectivamente.

Programas de auditoria de fundos precisam de atualização. Asserções de elegibilidade de ativos, mensuração e divulgação são as mais impactadas pelos anexos revistos — o plano de trabalho 2026/2027 deve acompanhar cada consulta pública.

Due diligence de gestoras ganhou três itens obrigatórios: compatibilidade dos regulamentos com a 175, política de elegibilidade de DCNP em FIDCs do grupo e estrutura de comitês e conflitos em FIP à luz dos Ofícios-Circulares.

O Regime Fácil abre rota real de listagem. Empresas com receita anual até R\$ 500 milhões têm caminho de acesso ao mercado com custo regulatório reduzido — e a preparação (governança, controles, auditoria) começa antes do protocolo.

Como isso afeta a *sua* companhia.

GESTORA DE FIDC

Reavalie a política de elegibilidade e classificação da carteira à luz da revisão prospectiva de DCNP — e documente premissas: a régua de avaliação de investidores e auditores muda junto com o anexo.

GESTORA DE FII OU FIP

Mapeie gaps de governança contra o Anexo III em modernização (FII) e consolide regras de comitês e conflitos (FIP) — regulamentos legados pré-175 com pontos pendentes são achado recorrente.

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

A transição multiplica versões de regulamento, sistemas e processos convivendo — inventarie veículos por estágio de adaptação e priorize os de maior PL e público de varejo.

EMPRESA COM RECEITA ATÉ R\$ 500 MI

Avalie o Regime Fácil como rota de listagem: custo regulatório menor não dispensa demonstrações auditadas, controles e governança — o vendor readiness antecede o protocolo.

PLATAFORMA DE CROWDFUNDING

Acompanhe a redação substituta da Resolução 88: novo teto e perímetro (incluindo agronegócio) mudam o modelo de negócio — participe da consulta pública com contribuição técnica.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Os regulamentos dos veículos sob gestão estão plenamente adaptados à Resolução 175?			
02. Há inventário dos fundos por anexo normativo e estágio de adequação?			
03. A política de elegibilidade de direitos creditórios (inclusive DCNP) está formalizada e atualizada?			
04. FIDCs com exposição a empresas em recuperação judicial têm mensuração e divulgação documentadas?			
05. As estruturas de comitês e conflitos de interesse em FIP refletem os entendimentos consolidados da CVM?			
06. Regulamentos e processos de FII estão preparados para os novos requisitos de governança do Anexo III?			
07. As consultas públicas em andamento estão sendo monitoradas com responsável designado?			
08. O programa de auditoria dos fundos foi atualizado para os anexos vigentes?			
09. Políticas internas de investidores institucionais foram revisadas quanto à elegibilidade prospectiva?			
10. Empresas investidas ou o próprio grupo avaliaram o Regime Fácil como rota de acesso a capital?			
11. Há plano de vendor readiness (demonstrações auditadas, controles, governança) para eventual listagem?			
12. Estruturas tokenizadas do grupo foram mapeadas contra as revisões das Resoluções 135 e 31?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Auditoria independente de FIDC, FIP, FII e FIF com programas atualizados à Resolução 175, vendor due diligence para listagem via Regime Fácil e M&A advisory em transações com gestoras e plataformas.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Agenda Regulatória CVM 2026 — 21 iniciativas normativas.
- Resolução CVM 175/2022 e Anexos Normativos I a IV — regime dos fundos de investimento.
- Resoluções CVM 231 e 232/2025 — Regime Fácil (em vigor desde março de 2026).
- Resolução CVM 88/2022 — investment crowdfunding (em substituição).
- Resolução CVM 160/2022 — ofertas públicas; Resoluções CVM 135 e 31 — em revisão.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IOSCO — princípios para regulação de fundos de investimento.
- CPC 48 (IFRS 9) e CPC 46 (IFRS 13) — mensuração de instrumentos financeiros em carteiras.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.